



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



ADITIVO Nº IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 101/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CORBELLINI TURISMO LTDA-ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 101/2019, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 01 de julho de 2020 até o final do exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.


Soledade, RS, 01 julho de 2020.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CORBELLINI TURISMO LTDA-ME,
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº aditivo.....

Soledade, 04 / 01 / 20 21.

.....